



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                     |                                          |                                                                                          |                           |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|
| Filial Emissora<br>BELO HORIZONTE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Apólice<br>1005100039718            | Endosso<br>0000000                       | Proposta<br>10011127152                                                                  | Dt. Emissão<br>08/05/2020 |
| Grupo<br>RESPONSABILIDADES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Ramo<br>51 - RESPONSABILIDADE CIVIL | Processo Susep<br>15414900656/201362     | Moeda<br>REAL                                                                            | Cosseguro<br>NÃO          |
| <b>DADOS DO ESTIPULANTE / SEGURADO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                     |                                          |                                                                                          |                           |
| Nome<br>SUPORTE INFORMATICA SOLUCOES LTDA EPP                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                     | CPF / CNPJ<br>07.880.897/0001-34         |                                                                                          |                           |
| Atividade Principal Desenvolvida                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                     |                                          |                                                                                          |                           |
| Endereço<br>AVENIDA João de Barros                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                     | Número<br>1261                           | Complemento                                                                              |                           |
| CE<br>52021-180                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Bairro<br>Espinheiro                | Cidade<br>Recife                         | UF<br>PE                                                                                 |                           |
| <b>CO-SEGURADO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                     |                                          |                                                                                          |                           |
| Nome                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                     |                                          |                                                                                          |                           |
| <b>VIGÊNCIA DO SEGURO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                     |                                          |                                                                                          |                           |
| A PARTIR DAS 24 HORAS DO DIA 07/05/2020 ATÉ ÀS 24 HORAS DO DIA 07/05/2021                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                     |                                          |                                                                                          |                           |
| A Berkley International do Brasil Seguros SA a seguir denominada "SEGURADORA", tendo em vista as declarações constantes da proposta de seguro mencionada, que lhe foi apresentada pelo "Estipulante / Segurado" acima identificado, proposta esta que, servindo de base para a Emissão da presente Apólice, fica fazendo parte integrante deste contrato, obriga-se a indenizar nos termos e sob as Condições Gerais, Especiais e Particulares anexas e que fazem parte integrante da presente apólice, as reparações pecuniárias decorrentes dos riscos do seguro, tudo de acordo com as condições gerais, especiais e particulares anexa. |                                     |                                          |                                                                                          |                           |
| <b>OBJETO DO SEGURO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                     |                                          |                                                                                          |                           |
| Descrição<br>A Seguradora indenizará as quantias devidas e/ou reembolsará o segurado, até o limite máximo da importância segurada, das quantias que vier a ser responsável civilmente, em sentença judicial transitada em julgado ou em acordo autorizado de modo expresso pela seguradora, relativas a reparações por danos involuntários, corporais e/ou materiais causados a terceiros, ocorridos durante a vigência da apólice e que decorram de riscos cobertos nele previstos.                                                                                                                                                        |                                     |                                          |                                                                                          |                           |
| <b>DADOS DO RISCO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                     |                                          |                                                                                          |                           |
| Local do Risco / Perímetro Geográfico<br>SEM ENDEREÇO , N° ----- - - -                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                     |                                          |                                                                                          |                           |
| <b>CONDIÇÕES DE COBERTURA DE RESPONSABILIDADE CIVIL</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                     |                                          |                                                                                          |                           |
| COBERTURAS CONTRATADAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                     | LMI - Limite<br>Máximo<br>de Indenização | FRANQUIAS POR EVENTO<br>(PARTICIPAÇÃO<br>OBRIGATÓRIA DO SEGURADO<br>EM CASO DE SINISTRO) | PRÊMIO                    |
| RC – Prestação de Serviços em Locais de Terceiros, de Limpeza e Manutenção Geral de Imóveis.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                     | R\$ 100.000,00                           | Conforme texto anexo..                                                                   | R\$ 738,75                |
| OUTROS SEGUROS :                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Não há                              |                                          |                                                                                          |                           |
| SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros - site <a href="http://www.susep.gov.br">www.susep.gov.br</a> - Atendimento gratuito ao público Susep 0800-021-8484                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                     |                                          |                                                                                          |                           |
| <b>CORRETOR</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                     |                                          |                                                                                          |                           |
| Código                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Corretor                            | Registro Susep                           | Parti.%                                                                                  | Lider                     |
| 61750                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Finlândia Corretora de seguros Ltda | 100638935                                | 100,00                                                                                   | SIM                       |

|                                   |                                     |                                      |                         |                           |
|-----------------------------------|-------------------------------------|--------------------------------------|-------------------------|---------------------------|
| Filial Emissora<br>BELO HORIZONTE | Apólice<br>1005100039718            | Endosso<br>0000000                   | Proposta<br>10011127152 | Dt. Emissão<br>08/05/2020 |
| Grupo<br>RESPONSABILIDADES        | Ramo<br>51 - RESPONSABILIDADE CIVIL | Processo Susep<br>15414900656/201362 | Moeda<br>REAL           | Cosseguro<br>NÃO          |

Para a validade do presente contrato, a "SEGURADORA", representada de conformidade com o seu Estatuto Social, assina esta apólice em única via original, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo em 08/05/2020.

Seguradora: BERKLEY INTERNATIONAL DO BRASIL SEGUROS SA - 01414

Endereço: AV PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK, 1455 1

CNPJ: 07.021.544/0001-89

SAC: 0800-777-3123

Para falar com a Ouvidoria Berkley ligue para: 0800-797-3444  
ou envie um e\_mail para: ouvidoria@berkley.com.br



✓ válido  
✓ não expirado  
✓ não revogado



✓ válido  
✓ não expirado  
✓ não revogado

BERKLEY INTERNATIONAL DO BRASIL SEGUROS SA - 01414



|                                   |                                     |                                      |                         |                           |
|-----------------------------------|-------------------------------------|--------------------------------------|-------------------------|---------------------------|
| Filial Emissora<br>BELO HORIZONTE | Apólice<br>1005100039718            | Endosso<br>0000000                   | Proposta<br>10011127152 | Dt. Emissão<br>08/05/2020 |
| Grupo<br>RESPONSABILIDADES        | Ramo<br>51 - RESPONSABILIDADE CIVIL | Processo Susep<br>15414900656/201362 | Moeda<br>REAL           | Cosseguro<br>NÃO          |

#### CONDIÇÕES / CLÁUSULAS APLICADAS AO SEGURO

LIMITE AGREGADO: 01 VEZ PARA TODAS AS COBERTURAS  
LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA DA APÓLICE: R\$ 100.000,00

COSSEGURADOS: SENADO FEDERAL / EMPREITEIROS E SUBEMPREITEIROS CONTRATADOS PARA A OBRA.

OBJETO DO SEGURO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ATUALIZAÇÃO DE VERSÃO E SUPORTE TÉCNICO PARA A SOLUÇÃO DE BACK-UP IBM SPECTRUM PROTECT, DURANTE 36 MESES CONSECUTIVOS DE ACORDO COM OS TERMOS ESPECIAIS CONSTANTES DO CONTRATO NÚMERO 0143/2018 DO SENADO FEDERAL.

LOCAL DO RISCO: SEC. ESP. DE INFORMÁTICA - PRODASEN - VIA N2 BLOCO 1 - BRASILIA/DF

VALOR DO CONTRATO R\$ 638.110,20

COBERTURAS:

103 - RESPONSABILIDADE CIVIL DO EMPREGADOR  
108 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM LOCAIS DE TERCEIROS, DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO GERAL DE IMÓVEIS.  
238 - DANOS MORAIS.

FRANQUIA:

103 - P.O.S 10% dos prejuízos indenizáveis com mínimo de R\$ 3.000,00 por empregado e por reclamante  
108 - P.O.S 10% dos prejuízos indenizáveis com mínimo de R\$ 3.000,00.  
238 - Não possui franquia isolada, integra a franquia de Indenização da cobertura básica a que se aplicar.

CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO SEGURO:

Ratificam-se as Cláusulas e Condições anexas e abaixo inseridas:

CONDIÇÕES GERAIS - Seguro de Responsabilidade Civil Geral

CONDIÇÕES ESPECIAIS - Responsabilidade Civil - Prestação de Serviços em Locais de Terceiros

CLÁUSULA PARTICULAR - Responsabilidade Civil Empregador

CLÁUSULA PARTICULAR - Danos Morais

CLÁUSULA PARTICULAR - Verba Única

A contratação da apólice está sob o regime de verba única, ficando revogada a cláusula de Limite de Responsabilidade das Condições Especiais e prevalecendo o Limite de Responsabilidade por sinistro constante nas condições gerais.

EXCLUSÕES ESPECÍFICAS:

Entre as exclusões constantes das Condições Gerais de Responsabilidade Civil Geral e Especiais da(s) modalidade(s) acima especificada(s), destacamos:

1. Qualquer prejuízo e/ou perda financeira relacionada ao uso, armazenamento ou transmissão de informações eletrônicas ou de programas (software/serviços de telecomunicações), inclusive a perda, o furto, corrupção, alteração ou redução de funcionalidade em sistemas, programas e informações eletrônicas.
2. Responsabilidade civil profissional - danos decorrentes de quaisquer erros e/ou falhas profissionais; do fornecimento de instruções ou informações; serviços de consultoria; venda ou fornecimento de qualquer investimento, produto ou serviço financeiro; ato omissivo ou aconselhamento profissional de qualquer espécie.
3. Desaparecimento, extravio, furto e roubo de bens, inclusive dinheiro e valores; consideram-se valores, para efeito deste seguro: metais preciosos, pedras preciosas ou semipreciosas, pérolas, jóias, cheques, títulos de crédito de qualquer espécie, selos, apólices e quaisquer outros instrumentos ou contratos, negociáveis ou não, que representem dinheiro.
4. Danos aos bens objeto do contrato de prestação de serviços



|                                   |                                     |                                      |                         |                           |
|-----------------------------------|-------------------------------------|--------------------------------------|-------------------------|---------------------------|
| Filial Emissora<br>BELO HORIZONTE | Apolice<br>1005100039718            | Endosso<br>0000000                   | Proposta<br>10011127152 | Dt. Emissão<br>08/05/2020 |
| Grupo<br>RESPONSABILIDADES        | Ramo<br>51 - RESPONSABILIDADE CIVIL | Processo Susep<br>15414900656/201362 | Moeda<br>REAL           | Cosseguro<br>NÃO          |

#### CONDIÇÕES / CLÁUSULAS APLICADAS AO SEGURO

- 5.Danos decorrentes de obras civis ou serviços de instalação, montagem e desmontagem de equipamentos
- 6.Falhas profissionais, erros ou omissões de quaisquer naturezas
- 7.Danos relacionados a serviços de vigilância armada
- 8.Serviços realizados em embarcações e/ou plataformas de prospecção de petróleo ("onshore" ou "offshore")
- 9.Danos a bens em poder do segurado para guarda, custódia, uso, manipulação, transporte ou execução de quaisquer trabalhos
- 10.Perdas Financeiras ou Lucros Cessantes

#### OBSERVAÇÕES:

Apólice à base de Ocorrência

Foro de Eleição Brasileiro

Âmbito de Cobertura: Território Nacional Brasileiro

#### CONDIÇÃO PARTICULAR:

Não obstante ao disposto nas Condições Gerais, Especiais e Particulares fica entendido e acordado que a cobertura básica N° 108 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, EM LOCAIS DE TERCEIROS, DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO GERAL DE IMÓVEIS estende-se a garantir danos decorrentes da prestação de serviços cujo o objeto encontra-se descrito no presente contrato/apólice não se limitando a garantir apenas danos decorrentes da prestação de serviços de limpeza e manutenção de imóveis.





|                                   |                                     |                                      |                         |                           |
|-----------------------------------|-------------------------------------|--------------------------------------|-------------------------|---------------------------|
| Filial Emissora<br>BELO HORIZONTE | Apolice<br>1005100039718            | Endosso<br>0000000                   | Proposta<br>10011127152 | Dt. Emissão<br>08/05/2020 |
| Grupo<br>RESPONSABILIDADES        | Ramo<br>51 - RESPONSABILIDADE CIVIL | Processo Susep<br>15414900656/201362 | Moeda<br>REAL           | Cosseguro<br>NÃO          |

#### DEMONSTRATIVO DE PRÊMIO

|                             |     |        |
|-----------------------------|-----|--------|
| Prêmio Líquido:             | R\$ | 738,75 |
| Adicional de Fracionamento: | R\$ | 0,00   |
| Custo de Apólice:           | R\$ | 0,00   |
| IOF:                        | R\$ | 54,52  |

**Prêmio Total:** R\$ 793,27

Condição de Pagamento: **À vista**

Numero de Prestações: **1**

1ª prestação: **793,27**

Demais Prestações: **0,00**

Forma de cobrança: TÍTULO DE COBRANÇA CEF (REMESSA)

Vencimentos: 28/05/2020

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre (os prêmios de seguros/as contribuições a planos de caráter previdenciário/os pagamentos destinados a planos de capitalização), deduzidos do estabelecido em legislação específica.



|                                   |                                     |                                      |                         |                           |
|-----------------------------------|-------------------------------------|--------------------------------------|-------------------------|---------------------------|
| Filial Emissora<br>BELO HORIZONTE | Apolice<br>1005100039718            | Endosso<br>0000000                   | Proposta<br>10011127152 | Dt. Emissão<br>08/05/2020 |
| Grupo<br>RESPONSABILIDADES        | Ramo<br>51 - RESPONSABILIDADE CIVIL | Processo Susep<br>15414900656/201362 | Moeda<br>REAL           | Cosseguro<br>NÃO          |

### CONDIÇÕES GERAIS

As Condições Gerais e Especiais (V1) Encontram-Se Disponíveis em Nosso Site [www.Berkley.com.br](http://www.Berkley.com.br)

- Atendimento de Sinistro.

- A Comunicação de Sinistro Devera ser Feita Pelos Telefones 0800 727 0322 / 0800 770 0797 Ou Através de e-mail:

[Sinistros@Berkley.com.br](mailto:Sinistros@Berkley.com.br).

- O segurado devera encaminha a carta detalhada do evento ocorrido com data e horário do fato, relacionando os bens atingidos e respectivas estimativas e contato para agendamento da vistoria.





|                                   |                                     |                                      |                         |                           |
|-----------------------------------|-------------------------------------|--------------------------------------|-------------------------|---------------------------|
| Filial Emissora<br>BELO HORIZONTE | Apolice<br>1005100039718            | Endosso<br>0000000                   | Proposta<br>10011127152 | Dt. Emissão<br>08/05/2020 |
| Grupo<br>RESPONSABILIDADES        | Ramo<br>51 - RESPONSABILIDADE CIVIL | Processo Susep<br>15414900656/201362 | Moeda<br>REAL           | Cosseguro<br>NÃO          |

#### OBJETO - ANEXO

LIMITE AGREGADO: 01 VEZ PARA TODAS AS COBERTURAS  
LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA DA APÓLICE: R\$ 100.000,00

COSSEGURADOS: SENADO FEDERAL / EMPREITEIROS E SUBEMPREITEIROS CONTRATADOS PARA A OBRA.

OBJETO DO SEGURO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ATUALIZAÇÃO DE VERSÃO E SUPORTE TÉCNICO PARA A SOLUÇÃO DE BACK-UP IBM SPECTRUM PROTECT, DURANTE 36 MESES CONSECUTIVOS DE ACORDO COM OS TERMOS ESPECIAIS CONSTANTES DO CONTRATO NÚMERO 0143/2018 DO SENADO FEDERAL.

LOCAL DO RISCO: SEC. ESP. DE INFORMÁTICA - PRODASEN - VIA N2 BLOCO 1 - BRASILIA/DF

VALOR DO CONTRATO R\$ 638.110,20

#### COBERTURAS:

103 - RESPONSABILIDADE CIVIL DO EMPREGADOR  
108 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM LOCAIS DE TERCEIROS, DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO GERAL DE IMÓVEIS.  
238 - DANOS MORAIS.

#### FRANQUIA:

103 - P.O.S 10% dos prejuízos indenizáveis com mínimo de R\$ 3.000,00 por empregado e por reclamante  
108 - P.O.S 10% dos prejuízos indenizáveis com mínimo de R\$ 3.000,00.  
238 - Não possui franquia isolada, integra a franquia de Indenização da cobertura básica a que se aplicar.

#### CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO SEGURO:

Ratificam-se as Cláusulas e Condições anexas e abaixo inseridas:

CONDIÇÕES GERAIS - Seguro de Responsabilidade Civil Geral  
CONDIÇÕES ESPECIAIS - Responsabilidade Civil - Prestação de Serviços em Locais de Terceiros  
CLÁUSULA PARTICULAR - Responsabilidade Civil Empregador  
CLÁUSULA PARTICULAR - Danos Morais  
CLÁUSULA PARTICULAR - Verba Única

A contratação da apólice está sob o regime de verba única, ficando revogada a cláusula de Limite de Responsabilidade das Condições Especiais e prevalecendo o Limite de Responsabilidade por sinistro constante nas condições gerais.

#### EXCLUSÕES ESPECÍFICAS:

Entre as exclusões constantes das Condições Gerais de Responsabilidade Civil Geral e Especiais da(s) modalidade(s) acima especificada(s), destacamos:

- 1.Qualquer prejuízo e/ou perda financeira relacionada ao uso, armazenamento ou transmissão de informações eletrônicas ou de programas (software/serviços de telecomunicações), inclusive a perda, o furto, corrupção, alteração ou redução de funcionalidade em sistemas, programas e informações eletrônicas.
- 2.Responsabilidade civil profissional - danos decorrentes de quaisquer erros e/ou falhas profissionais; do fornecimento de instruções ou informações; serviços de consultoria; venda ou fornecimento de qualquer investimento, produto ou serviço financeiro; ato omissivo ou aconselhamento profissional de qualquer espécie.
- 3.Desaparecimento, extravio, furto e roubo de bens, inclusive dinheiro e valores; consideram-se valores, para efeito deste seguro: metais preciosos, pedras preciosas ou semipreciosas, pérolas, jóias, cheques, títulos de crédito de qualquer espécie, selos, apólices e quaisquer outros instrumentos ou contratos, negociáveis ou não, que representem dinheiro.
- 4.Danos aos bens objeto do contrato de prestação de serviços
- 5.Danos decorrentes de obras civis ou serviços de instalação, montagem e desmontagem de equipamentos
- 6.Falhas profissionais, erros ou omissões de quaisquer naturezas
- 7.Danos relacionados a serviços de vigilância armada
- 8.Serviços realizados em embarcações e/ou plataformas de prospecção de petróleo ("onshore" ou "offshore")
- 9.Danos a bens em poder do segurado para guarda, custódia, uso, manipulação, transporte ou execução de quaisquer trabalhos



|                                   |                                     |                                      |                         |                           |
|-----------------------------------|-------------------------------------|--------------------------------------|-------------------------|---------------------------|
| Filial Emissora<br>BELO HORIZONTE | Apolice<br>1005100039718            | Endosso<br>0000000                   | Proposta<br>10011127152 | Dt. Emissão<br>08/05/2020 |
| Grupo<br>RESPONSABILIDADES        | Ramo<br>51 - RESPONSABILIDADE CIVIL | Processo Susep<br>15414900656/201362 | Moeda<br>REAL           | Cosseguro<br>NÃO          |

#### OBJETO - ANEXO

##### 10. Perdas Financeiras ou Lucros Cessantes

##### OBSERVAÇÕES:

Apólice à base de Ocorrência

Foro de Eleição Brasileiro

Âmbito de Cobertura: Território Nacional Brasileiro

##### CONDIÇÃO PARTICULAR:

Não obstante ao disposto nas Condições Gerais, Especiais e Particulares fica entendido e acordado que a cobertura básica Nº 108 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, EM LOCAIS DE TERCEIROS, DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO GERAL DE IMÓVEIS estende-se a garantir danos decorrentes da prestação de serviços cujo o objeto encontra-se descrito no presente contrato/apólice não se limitando a garantir apenas danos decorrentes da prestação de serviços de limpeza e manutenção de imóveis.

